



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0303294-52/713626/2009/MC/CAIXA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 08h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, o presidente da CPL, o **Sr. Francisco de Assis Silveira Cruz**, designado através da Portaria nº 134, de 25 de agosto de 2021, deu início aos trabalhos do certame supracitado. Em seguida, conforme prescreve o art. 21, incisos I a III, da Lei nº 8.666/93, destacou-se que foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação no Estado, por período não inferior a quinze dias na forma do art. 21, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Isto posto, destacou-se que o edital fora disponibilizado para aquisição de quaisquer interessados através de resgate no setor de licitações, bem como mediante solicitação através do endereço de e-mail licitaab@gmail.com. Declarada aberta a sessão, o presidente destacou que foram protocolados os envelopes de proposta e habilitação das seguintes empresas: **BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.795.713/0001-24; e **R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.247.080/0001-33. Posto isto, constatou-se o comparecimento das seguintes licitantes, devidamente representadas: **CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.282.926/0001-31, representada pelo Sr. Wembley da Cruz Silva, portador do RG nº 1.397.712 SSP/SE e do CPF nº 984.076.275-34; **PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.690.374/0001-28, representada pelo Sr. Alexandre da Silva Madeira Bastos, portadora do RG 3.550.480-3 SSP/SE e do CPF nº 805.973.437-72; **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03, representada pelo Sr. Rosinaldo Alves Santos, portador do RG 1.106.503 SSP/SE e do CPF nº 609.379.985-91; e **VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.460.798/0001-70, representada pelo Sr. Helder Melo Mecnas, portador do RG nº 1.281.250 SSP/SE e do CPF nº 978.896.445-15. Observou-se que foram cumpridos os requisitos editalícios e os representantes foram credenciados, sendo demonstrada a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para todas as interessadas, inclusive, para as supracitadas que protocolaram sua documentação.

Em seguida, foram coletados os envelopes de habilitação e proposta dos licitantes.

Iniciada a fase de habilitação, procedeu-se a análise dos documentos, onde fora identificado: **VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** apresentou no envelope A (designado como habilitação), os documentos referentes à proposta de preços, desatendendo completamente ao disposto no item 8 do instrumento convocatório, sendo, portanto, declarada inabilitada (identificada a falha, o representante da licitante retirou-se imediatamente da sessão); **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou em sua qualificação técnica, mais especificamente nos documentos relativos a capacitação técnico-profissional, dois atestados, sendo um do Senhor Levi da Silva Farias, registrado no CREA/SE nº 2708622005 (devidamente designado como responsável da licitante), cujo documento fora considerado incompatível com o objeto do certame, e, outro do Senhor



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Alyson Cesar de Menezes Gois, registrado no CREA/SE nº 2710696088 (não pertencente ao quadro da licitante), cujo vínculo demonstrado fora com a empresa **ALVESSERR SERVIÇOS LTDA** (não participante do certame), apurando-se, desta feita, que foram descumpridos os subitens 8.5.3 e 8.5.3.1 do instrumento convocatório, sendo a mesma declarada inabilitada para o certame; no mais, não foram verificadas transgressões nos documentos apresentados pelas demais participantes, cujas foram declaradas habilitadas para o certame. Em cumprimento ao rito tradicional, a documentação fora rubricada pela CPL e pelos representantes credenciados.

Adiante, julgou-se:

EMPRESA	JULGAMENTO
BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI	Habilitada
CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI	Habilitada
PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Habilitada
R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Habilitada
TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Inabilitada (descumprimento dos subitens 8.5.3 e 8.5.3.1 do instrumento convocatório)
VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Inabilitada (descumprimento total do item 8 do instrumento convocatório)

Posto isto, o presidente destacou que pelo fato de não estarem todos os interessados presentes, e por haver licitantes inabilitados, será esta reunião suspensa para que seja respeitado o prazo para apresentação de razões de recurso, conforme o quanto disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93. Nos termos do art. 109, §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, será franqueada vista imediata do processo aos interessados, a partir da intimação do ato. A intimação se dará mediante publicação desta ata no portal da transparência municipal, bem como através dos endereços de e-mail, a saber:

- **BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI:** basearquitetura@bol.com.br;
- **CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI:** cauet.cauet@outlook.com;
- **PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI:** direcaoprimazia@gmail.com;
- **R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:** construtoratemplo.se@gmail.com;
- **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA:** total.servicos.2000@gmail.com;
- **VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA:** contato@vsservicos.com.

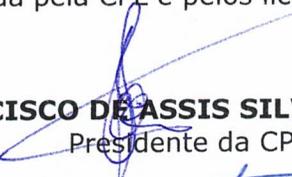
Adiante, salientou-se que as futuras convocações, assim como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão através do endereço de e-mail licitaab@gmail.com.

Por fim, frisou-se que é de inteira responsabilidade das licitantes a conferência de todos os dados registrados nesta Ata, e que não serão aceitas reclamações posteriores sobre possíveis erros digitatórios.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, cuja segue assinada pela CPL e pelos licitantes presentes.


FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ
Presidente da CPL


LUIZ HENRIQUE SANTOS MACHADO
Membro

LICITANTES:


CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.282.926/0001-31, representada pelo Sr. Wembley da Cruz Silva, portador do RG nº 1.397.712 SSP/SE e do CPF nº 984.076.275-34


PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.690.374/0001-28, representada pelo Sr. Alexandre da Silva Madeira Bastos, portadora do RG 3.550.480-3 SSP/SE e do CPF nº 805.973.437-72


TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03, representada pelo Sr. Rosinaldo Alves Santos, portador do RG 1.106.503 SSP/SE e do CPF nº 609.379.985-91